

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 239/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 11/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Capacitação e atualização da equipe pedagógica pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, considerando a necessidade de constante atualização e conhecer novas ferramentas para impulsionar a área da educação no município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não se verificou a sua previsão, a qual estará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Administração, o congresso deverá conter renomados especialistas educacionais, escritores, políticos e influenciadores, bem como os temas abordados tenham afinidade com a área educacional e pedagógica.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a singularidade do curso, no que concerne ao seu conteúdo programático e seu público alvo, será necessária a aquisição de 04 (quatro) inscrições para atender a presente demanda da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. São elas:

PARTICIPANTES	Data de Nascimento	CPF
1. Aline Aparecida da Silva Tedesco	16/09/1989	065.670.339-32



2. Eliane Ribeiro	17/04/1965	489.937.519-00
3. Francelia Fortes	03/02/1981	004.861.179-44
4. Vanessa Omizzollo De Medeiros	01/11/1982	008.332.399-61

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Contratação de Palestrantes Especialistas na Matéria: A opção menos viável, haja vista que para contratar palestrantes profissionais e especialistas nos assuntos acima requisitados necessita despender recursos com transporte, alimentação, estadias e, finalmente, com o evento em si, o que se torna demasiado custoso para a Administração Pública.

b) Contratação de Empresa Especializada na matéria: Tal opção resultaria em uma maior economia, em relação ao item anterior, caso fosse realizado um pacote promocional, estando incluso nele todas as despesas para a realização do evento. Todavia, o gasto ainda seria consideravelmente alto, pois tais serviços costumam englobar todas as despesas que a empresa teria para suprir com a demanda.

c) Inscrição em Curso Pré-Agendado com Empresa Especializada na matéria: Trata-se de solução já conhecida e economicamente viável, pois a Administração adquire o curso e o servidor se desloca, por meio de transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, até o local previamente mencionado.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Diante da singularidade do congresso e pelo justificado no levantamento de mercado, junta-se no presente Estudo Técnico Preliminar o boleto bancário da inscrição, bem como a pesquisa no site do evento.

a) Valor do Curso: Total de R\$ 2.200,00 para 04 (quatro) inscrições.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A educação é essencial para transformar a sociedade e promover mudanças importantes em sua estrutura.

O V Congresso Internacional, com o tema "Um Novo Tempo na Educação" e reunirá especialistas educacionais, escritores, políticos e influenciadores em Curitiba/PR de 05 a 7 de julho.

O evento inclui plenárias educacionais, apresentação de soluções e tecnologias educacionais, encontros culturais e entretenimento, além de um fórum de prefeitos e dirigentes em educação e um fórum de secretários.

Será uma ótima oportunidade para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC adquirir conhecimentos e ferramentas para melhorar a educação no município.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, serão licitadas 04 (quatro) inscrições para o curso solicitado, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento do item. Ainda, o fracionamento não seria considerado atrativo, haja vista o baixo valor do objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com inscrição e participação no congresso, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC terá acesso aos fóruns, plenárias, amostra de soluções e tecnologias educacionais, encontro de arte, cultura e entretenimento, conhecimentos e ferramentas. Ou seja, tal presença resultará na obtenção de novas ferramentas para impulsionar a Rede Municipal de Ensino,

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização do pagamento de boleto bancário até a data de vencimento, haja vista que é a condição necessária para a participação no congresso pretendido.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, todavia os requisitos daqueles diferem para este.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na inscrição em curso pré-agendado com empresa especializada na matéria. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedor capaz de atender as necessidades da Administração.

Documentos anexos ao ETP:

a) Anexo 1 – Termo de Referência;

Videira, 03 de maio de 2024

Leedy Mari Pazin
Diretora Administrativa e Financeira

Leonardo Hetvino Loof
Agente Administrativo II

